



**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS**

Câmara: 18/06/2020

Plenária: 19/06/2020

Presidente: Ângela Mendonça/ Priscila de Albuquerque M. P. Veiga

Relatora: Sheila Meneghette

Composição:

Instituição	Nome Conselheiro
Pequeno Príncipe	Rodrigo Silva Bonfim Presente
Associação dos Amigos do HC	Sheila Meneghette Presente
APOFILAB	Maria Tereza Chaves Presente
SEPL	Lenise Rosseto da Silva Presente
SEJUF	Priscila Polatti Veiga / Angela Mendonça Presente Presente
CASA CIVIL	Marcio Poli/ Alberto Marsicano JR. Ausente Presente
Convidados	Luciane – Patrícia - Fernanda / DPSE Solimar - Departamento SocioEducativo
Apoio Técnico: Denise Masson	

Relatório:

1.1 – Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (**pauta permanente**);

1.1.1 - Nova Assessoria técnica Plano Decenal encaminhamentos:

Relato: Encaminhamento de documento ao CEDCA com informações sobre o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a sugestão da criação de um grupo de trabalho (SEJUF, SEPL, E CEDCA) para a proposição de ações de curto e médio prazo, documento construído pelo DPCA. A proposta é a apresentação de um plano de trabalho ao Comitê Gestor no mês de Julho de 2020, e posteriormente comunicação na reunião do CEDCA.

Houve o contato com a Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL solicitando o apoio para o andamento do Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Já foram realizadas três reuniões e tivemos o compromisso da SEPL e a designação de técnicos para em participar da elaboração da alteração do Decreto do Comitê Gestor; da construção da proposta de alteração do instrumental de monitoramento do Plano Decenal; da análise da proposta de revisão do Plano Decenal atual, inclusive Marco Situacional e Plano de Ação; entre outras ações que forem julgadas pertinentes.

Parecer da Câmara: O plano é documento de Estado seu cumprimento é obrigatório, o atraso representa ameaça à execução das políticas e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Destaca que no plano de trabalho é importante a indicação de datas e fases para a execução das atividades, e também de considerar o ciclo orçamentário. Sugestão da confirmação da representação do CEDCA junto ao Comitê Gestor, e a indicação de um conselheiro do CEDCA para

compor o GT. Apresentação do Plano de Trabalho na próxima reunião do CEDCA.

PARECER DO CEDCA: Aprovado a indicação da Irês e o Rodrigo para o Comitê Gestor e ao GT.

1.2 – Convivência Familiar e Comunitária (**pauta permanente**): os assuntos serão apresentados por um técnico da SEJUF/DAS/DPSE:

1.2.1 – GT Comitê Protetivo:

Relato: A Divisão de Proteção Social Especial - DPSE, informou sobre a formação do Comitê interinstitucional de acompanhamento das medidas de prevenção à Covid-19 voltado ao sistema protetivo de crianças e adolescentes inseridas em serviços de acolhimento institucional ou familiar e vítimas de violências no Estado do Paraná, presidido pelo Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Presidente do Conselho de Supervisão dos Juízos de Infância e da Juventude - CONSIJ e composto pelas seguintes instituições: Tribunal de Justiça do Paraná, SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, Secretaria da Saúde do Paraná- SESA, Ministério Público do Paraná, Defensoria Pública do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PR, CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Associação dos Municípios do Estado do Paraná, Conselho Tutelar do Paraná.

O Comitê tem direcionado para ações de acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 estabelecidas na Recomendação nº01/2020 do CNJ e notadamente àquelas relativas ao cumprimento da Portaria nº 59/20 da SNAS que aprova a Nota Técnica Nº11/2020 – SNAS, bem como quanto às demais questões que ocorrerem no período da pandemia de CORONAVÍRUS (Covid – 19) relacionados às medidas de acolhimento de crianças e de adolescentes, e ainda publicará nota técnica que está sendo elaborada por Grupo de Trabalho designado (técnicas do Judiciário e da DPSE). A nota técnica tem como objetivo apresentar orientações e recomendações quanto ao atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em serviços de acolhimento, institucional ou familiar, no período de pandemia da Covid-19, tendo como intuito a proteção e a garantia dos direitos fundamentais destes.

A chefe da DPSE, Juliany Santos, que foi convidada a participar a partir da segunda reunião do comitê, e a técnica Luciane T. Costa, representam a SEJUF no grupo de

trabalho para a elaboração da Nota Técnica, dividindo a coordenação do grupo com representante do Consij. As técnicas (Carla Andreia, Leticia – Judiciário, e Luciane Taline – DPSE/SEJUF) produziram o conteúdo da Nota, que se encontra em fase de finalização e diagramação, para, na sequência, ser amplamente divulgado aos serviços de acolhimento.

Parecer da Câmara: Solicita que as atas do Comitê sejam encaminhadas ao Conselho e que a apresentação na plenária destaque os principais “pontos” da nota técnica.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

1.3 – Termo de Adesão aos municípios à FORTIS:

Relato: O CEDCA é responsável pela Coordenação da Ação 10 da FORTIS - "Efetivação da Rede de Proteção no Estado do Paraná de forma integrada com os Municípios". Para esta ação a FORTIS está aguardando como um dos produtos o documento final que permitirá a Adesão dos Municípios à FORTIS. Como sugestão também foi sinalizado que poderia haver o compartilhamento de ações da FORTIS com os municípios via CMDCA's, a fim de que os municípios tenham o conhecimento das ações desenvolvidas pela FORTIS.

Encaminhado documento com o “recorte das ações da FORTIS nos municípios”, e a minuta do Acordo de Cooperação Técnica.

Parecer da Câmara: Ciente da Minuta do Termo de Adesão a Fortis pelos municípios, seguir com a devida tramitação interna na Sejuf. Enviar ofício por e-mail aos CMDCA's informando sobre as ações realizadas pela Fortis e indicando a futura possibilidade de adesão dos municípios a Força Tarefa trazendo a pauta da infância para discussão no âmbito municipal. Recomenda-se ainda que a avaliação da adesão municipal considere as diretrizes da Política da Criança e do Adolescente adotadas pelo CEDCA e o debate com o executivo e legislativos municipais atuais e candidatos a próxima gestão. Anexo ao ofício deverá ser encaminhado a Deliberação nº08 de 2020 do CEDCA e a relação de ações da Fortis.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

1.4 – Ofício 113/2020 – MP/PR – CMDCA de Ponta Grossa – Irregularidade quanto a composição:

Relato: Recebimento de ofício nº113/2020 da 14ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa. O ofício estabelece um prazo de 30 dias para que o CEDCA de informações sobre as providências adotadas junto ao CMDCA para saneamento de irregularidade na composição do CMDCA, no que se refere a composição da sociedade civil. O DPCA encaminhou cópia do protocolo nº 16.396.138-5 que diz respeito a emissão do ARPCF de 2020 do município em questão. As fls.274 o servidor da DPCA indica que não houve a possibilidade de emissão do ARPCF por não ter localizado o Decreto Municipal que “empossa” os Conselheiros do CMDCA.

Parecer da Câmara: Encaminha-se o ofício ao DPCA para verificar o ocorrido, posto que a SEJUF-CPCA é quem possui a atribuição pela emissão do ARCPF. Fica a presidência autorizada a enviar a resposta ao MP, sem a necessidade de retorno ao CEDCA.

Parecer do CEDCA: Aprovado, sendo que no teor do ofício deverá constar a informação técnica da DPCA a respeito da orientação ao município sobre a regularização do ARCPF.

1.5 – Dúvidas – Mandato da SC no período da pandemia – CMDCA de Imbaú:

Relato: Recebimento de email do município de Imbaú contextualizando que: “Como não teremos a conferência este ano devido à pandemia, gostaríamos de saber como fica o mandato dos conselheiros. Gostaríamos de saber também qual o procedimento para troca da presidência do CMDCA.” Solicitam uma orientação escrita do CEDCA a respeito.

Parecer da Câmara: Enviar ofício destacando que: devem ser respeitado os requisitos e trâmites legais, previstos nas respectivas leis de criação dos conselhos de diretos e em seus regimentos e deliberações, bem como o CMDCA deve subsidiar suas decisões respaldado nas orientações emanadas pela Procuradoria

Geral do Município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, sendo que para a próxima reunião a DPCA deverá apresentar uma minuta de orientação técnica conjunta com o MP, referente ao processo de eleição da SC no período da pandemia.

1.6 – Dúvidas – Processo de eleição SC no período da pandemia – CMDCA de Assis Chateaubriand:

Relato: Recebimento de email da Secretaria Executiva do CMDCA de Assis Chateaubriand, solicitando orientação quanto a possibilidade de realização do “Fórum de eleição para composição da gestão de 2020/2022 do CMDCA” (já prevista em lei municipal para ocorrer nas conferências municipais ou em Fórum para esse fim), seja realizada de maneira on-line, tendo em vista a Pandemia e que a gestão 2018/2020 encontra-se vencida, e os conselheiros deliberaram pela sua prorrogação até que seja possível a realização do Fórum.

Parecer da Câmara: Enviar ofício destacando que: devem ser respeitado os requisitos e trâmites legais, previstos nas respectivas leis de criação dos conselhos de diretos e em seus regimentos e deliberações, bem como o CMDCA deve subsidiar suas decisões respaldado nas orientações emanadas pela Procuradoria Geral do Município.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara, sendo que para a próxima reunião a DPCA deverá apresentar uma minuta de orientação técnica conjunta com o MP, referente ao processo de eleição da SC no período da pandemia.

1.7 - Interface COEDE e CEDCA:

Relato: Proposição de que sejam criadas estratégias entre os Conselhos para que haja a convergência de fluxos de informação e procedimentos de consulta expressa, que permita Deliberações ágeis e conjuntas.

Parecer da Câmara: Sugestão de reunião entre os presidentes e vice-presidentes

destes dois Conselhos para encaminhar a proposta.

Parecer do CEDCA: Aprovado, data da reunião a ser definida.

1.8 – Retorno Pedido de Vistas - Projeto do Hospital Nossa Senhora das Graças – Preservando a Vida:

Relato: Retorno do pedido de vistas do Projeto do HNSG Protocolo nº16.495.163-4 – Projeto “Preservando a Vida” – Banco de Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação. Valor de R\$3.925.764,60. O Objetivo é: assegurar a todas as crianças e recém-nascidos da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que são atendidos pelo Hospital da Providência Materno Infantil, profissionais especializados e qualificados, garantindo e promovendo o acesso a políticas públicas, redes socioassistenciais e serviços de saúde humanizado e de qualidade. Recurso exclusivo para pagamento de pessoal.

Parecer da Câmara: Aprovado inclusão no Projeto no Banco, destacando que o mesmo já teve a análise técnica pelo DPCA-SEJUF, e que voltado para o público da primeira infância, interioriza o atendimento especializado da criança e do adolescente e atendente 18 municípios da região.

Parecer do CEDCA: Aprovado

1.9 - Retorno Pedido de Vistas - Projeto do Hospital Nossa Senhora das Graças – Saúde da Criança.

Relato: Retorno do pedido de vistas do Projeto do HNSG Protocolo nº16.576.396-3 – Projeto “Saúde da Criança” – Banco de Projetos - Para análise e aprovação da inclusão do projeto em epígrafe no Banco de Projetos FIA/doação. Valor de R\$1.832.810,42.

Este projeto versa a humanização e aprimoramento na qualidade do atendimento pediátrico e obstétrico, proporcionando condições tecnológicas e seguras que permitam a melhoria da qualidade e agilidade dos serviços de saúde ofertados a população da cidade de Apucarana e dos 17 municípios da região do Vale do Ivaí que compõem a 16ª Regional de Saúde. Recurso exclusivo pra aquisição de

equipamentos.

Parecer da Câmara: Aprovado inclusão no Projeto no Banco, destacando que o mesmo já teve a análise técnica pelo DPCA-SEJUF, e que voltado para o público da primeira infância, interioriza o atendimento especializado da criança e do adolescente e atendente 18 municípios da região.

Parecer do CEDCA: Aprovado

1.10 – Projeto de Atendimento Familiar – Adolescente em MSE de Privação e Restrição de Liberdade.:

Relato: Projeto “Ecosistemas de Inovação Social e redes de Economia Solidária: possibilidades de inclusão social e geração de trabalho e renda, para adolescentes em conflito com a Lei e famílias” – proposto pelo Departamento SocioEducativo da SEJUF. O valor do projeto é de R\$2.944.948,00. O projeto pretende atender as famílias dos adolescentes em Medidas Socioeducativas de internação e semiliberdade, com necessidades de geração de trabalho e renda. O objetivo geral é fortalecer a inclusão pelo trabalho de famílias de adolescentes em conflito com a lei atendidas nas Unidades Socioeducativas e que estejam em vulnerabilidade social, com base na Economia Solidária.

Parecer da Câmara: **Em diligência.**

Parecer do CEDCA: Aprovado